



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

SELEÇÃO PARA VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA
EDITAL Nº 036/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 21 de abril de 2014, com a Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2012, de 22 de outubro de 2012, e com a Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, de 22 de março de 2017, abrirá processo seletivo para preenchimento de 473 (quatrocentos e setenta e três) vagas destinadas ao processo de Portador de Diploma 2017.2 – 2018.1, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas destinadas ao processo de Transferência 2017.2 – 2018.1:

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	08
Agronomia	27
Biotecnologia	09
Ciências Contábeis	10
Ciência da Computação	22
Ciência e Tecnologia – Diurno	17
Ciência e Tecnologia – Noturno	62
Direito	02
Ecologia	10
Engenharia Agrícola e Ambiental	16
Engenharia de Pesca	37
Engenharia Florestal	10
Medicina Veterinária	15
Zootecnia	19
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	35
Ciência e Tecnologia – Noturno	29
Licenciatura em Computação e Informática	19
Sistemas de Informação	10
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	29

Ciência e Tecnologia – Noturno	14
Licenciatura em Letras – Inglês	14
Licenciatura em Letras – LIBRAS	07
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	04
Ciência e Tecnologia – Noturno	40
Tecnologia da Informação	17

1.2 Vagas ocupadas pelos processos de Transferência, Edital 035/2017:

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	00
Agronomia	00
Biotecnologia	00
Ciências Contábeis	00
Ciência da Computação	00
Ciência e Tecnologia – Diurno	00
Ciência e Tecnologia – Noturno	01
Direito	00
Ecologia	00
Engenharia Agrícola e Ambiental	00
Engenharia de Pesca	00
Engenharia Florestal	00
Medicina Veterinária	03
Zootecnia	00
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	00
Ciência e Tecnologia – Noturno	00
Licenciatura em Computação e Informática	00
Sistemas de Informação	00
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	00
Ciência e Tecnologia – Noturno	01
Licenciatura em Letras – Inglês	00
Licenciatura em Letras – LIBRAS	00
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	00
Ciência e Tecnologia – Noturno	01
Tecnologia da Informação	01

1.3. Vagas destinadas ao presente processo para Portador de Diploma:

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	08
Agronomia	27
Biotecnologia	09
Ciências Contábeis	10
Ciência da Computação	22
Ciência e Tecnologia – Diurno	17
Ciência e Tecnologia – Noturno	61
Direito	02

Ecologia	10
Engenharia Agrícola e Ambiental	16
Engenharia de Pesca	37
Engenharia Florestal	10
Medicina Veterinária	12
Zootecnia	19
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	35
Ciência e Tecnologia – Noturno	29
Licenciatura em Computação e Informática	19
Sistemas de Informação	10
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	29
Ciência e Tecnologia – Noturno	13
Licenciatura em Letras – Inglês	14
Licenciatura em Letras – LIBRAS	07
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	04
Ciência e Tecnologia – Noturno	39
Tecnologia da Informação	16

1.4. O processo seletivo para Portador de Diploma tem como objetivo permitir que candidato graduado possa cursar um outro curso de graduação da e na UFERSA em áreas afins ao curso concluído.

1.5. O ingresso para Portador de Diploma na UFERSA dar-se-á no limite das vagas disponibilizadas por cada curso e contidas no presente Edital, observada a afinidade de áreas do curso concluído com o curso pretendido, conforme especificado no Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

1.6. É vedado ao aluno que tenha ingressado na UFERSA por meio de processo de Portador de Diploma participar de futuros processos internos, sejam eles de Reopção, de Reingresso ou de Transferência.

1.7. É igualmente vedado ao ingressante na UFERSA via processo de Portador de Diploma submeter-se a outro processo de Portador de Diploma, sem que haja, antes, concluído o curso de ingresso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Portador de Diploma para ingresso no semestre letivo 2017.2 – 2018.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico

2.1.1. Não haverá inscrição para quaisquer dos cursos de Engenharia que têm o C&T como primeiro ciclo.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Portador de Diploma será de 20 a 25 de outubro de 2017.

2.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, inclusive pela legibilidade dos documentos anexados, de modo que não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário de inscrição.

2.4. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.7 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Não será examinada solicitação de inscrição ou de inclusão documental intempestiva.

2.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar do curso de origem.

c) Diploma do curso de origem, constando o número da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso.

d) Resultado do ENEM do candidato, retirado da página do INEP.

3.2. O candidato poderá apresentar notas obtidas no ENEM de até 05 (cinco) anos anteriores.

3.3. Ao diploma de curso de graduação obtido no estrangeiro deverá estar anexada sua devida revalidação, segundo a lei vigente no Brasil.

3.3.1. Toda documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada da tradução juramentada, a expensas do interessado, excetuados os países que têm o português como seu idioma oficial.

3.3.2. A UFERSA, quando julgar necessário, solicitará a tradução da documentação exigida expedida por instituição estrangeira, exceto às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como o inglês, o francês e o espanhol.

3.4. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas no item 3.1;

b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determina o item 2.1.1 deste Edital;

d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) na área de conhecimento de maior peso do curso pretendido da UFERSA será usada como critério de classificação decrescente dos candidatos que tiverem inscrições homologadas.

4.1.1. Para estabelecer esta classificação inicial, não será tomada a nota obtida na Prova de Redação.

4.2. No caso em que o maior peso incidir sobre mais de uma área de conhecimento, tomar-se-á, dentre elas, a de maior pontuação alcançada pelo candidato no ENEM, de acordo com o § 2º do Art. 6º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, de 22 de março de 2017.

4.3. Na ocorrência de empate, serão adotados, para o desempate, os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM.
- b) maior idade.

4.4. Peso das áreas de domínio das provas do ENEM dos cursos da UFERSA:

Cursos	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Administração	1,0	3,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Arquitetura e Urbanismo	1,0	3,0	1,0	3,0	2,0
Biotecnologia	4,5	1,0	2,0	1,0	1,5
Ciência da Computação	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Ciências Contábeis	1,0	3,5	1,0	2,5	2,0
Direito	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia Florestal	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Medicina	3,5	2,0	2,0	1,0	1,5
Medicina Veterinária	4,0	2,0	1,5	1,0	1,5
Zootecnia	3,5	1,0	2,0	1,5	2,0
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Bacharelado em Tecnologia da Informação	2,0	1,0	1,5	3,0	2,5
Sistemas de Informação	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Licenciatura em Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Licenciatura em Letras com Habilitação em LIBRAS	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Portador de Diploma dar-se-á em uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá:

- a) de análise de documentação apresentada para homologação de inscrição;
- b) na disposição dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas nas vagas disponibilizadas para cada curso;
- c) na classificação dos candidatos em ordem decrescente, segundo os critérios previstos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do presente Edital.

5.2. A análise dos processos dar-se-á do primeiro dia útil do encerramento das inscrições até dia 31 de outubro de 2017.

6. DOS RESULTADOS E DO PRAZO RECURSAL

6.1. O resultado preliminar da seleção deverá ser publicado até o dia 31 de novembro de 2017 no sítio eletrônico da CPPS.

6.2. O candidato poderá impetrar recurso no período de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado, em formato PDF (*Portable Document Format*), à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

6.4. O resultado oficial final do processo seletivo será publicado até o dia 02 de novembro de 2017 no sítio da CPPS.

7. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 07 e 08 de novembro de 2017 de 2017 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA.

7.1.1 A documentação abaixo deverá se entregue na DRE, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas no cartório, no horário de 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente;

7.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

7.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 7.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

7.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 09 de novembro de 2017 e a entrega da documentação, citada no item 7.1.1 deverá ser realizada no dia 10 de novembro de 2017.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 20 de outubro de 2017.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor